

ANO I - EDIÇÃO Nº 195 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 30 de dezembro de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1010/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	ATA de SRP	Objeto da ATA de SRP
Mônica Cristina do Carmo Farias Matrícula nº 20599	César de Amorim Rodrigues Matrícula nº 100410	077/2016	Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 042/2016.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1011/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número dos Contratos	Objeto do Contrato
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	133/2016	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista no item 01 da Ata de Registro de Preços nº 053/2016, Processo administrativo nº 2016/0701/00336, parte integrante do presente instrumento.
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Edinaldo da Silva de Oliveira Matrícula nº 119013	134/2016	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, conforme discriminação prevista nos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 054/2016, Processo administrativo nº 2016/0701/00336, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016/0701/00557

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores referente à indenização das férias adquiridas e não usufruídas dos Membros do Ministério Público.

DESPACHO Nº 585/2016 – Nos termos do art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e em consonância com o art. 2º, I, da Resolução nº 008/2016/CPJ, de 19 de dezembro de 2016, bem como os documentos carreados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, referente à indenização de férias adquiridas e não usufruídas devida aos Membros deste Ministério Público, no valor total de R\$ 2.656.641,43 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça respectiva, motivo que AUTORIZO o pagamento das respectivas despesas no mês de dezembro de 2016.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento e em seguida ao Departamento Financeiro para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de dezembro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL

GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PORTARIA IC N.º 02/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

intermédio dos membros do GECEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/2008; Resolução n.º 003/2008 do CSMP/TO e Resolução n.º 23/2007 do CNMP.

FATO: Averiguar eventuais irregularidades por parte do Governo do Estado do Tocantins na falta de abastecimento de viaturas, o que tem causado a insegurança da população e o aumento da violência.

RECLAMANTE: De Ofício.

INVESTIGADO: Estado do Tocantins e Comando Geral da Polícia Militar que representam a Polícia Militar.

Diligências Iniciais:

I) Autuação da presente portaria com a consequente juntada da Notícia de Fato n.º 2016.6.29.727.0638 (2016/19477) advinda da 22a Promotoria de Justiça da Capital.

II) Registro, no livro próprio, e no Sistema Arquimedes e Eletrônico, dos dados acima consignados.

III) Expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública do Estado, a fim de comunicar a instauração do presente inquérito civil (remetendo cópia desta) e requisitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) informações sobre o abastecimento de viaturas da polícia militar, frequência de abastecimento, quantitativo de litros e bem como veículos que estão disponibilizados em todo o Estado do Tocantins, enumerando-os por Batalhão, a respectiva placa, lotação e se pertencem a frota própria e/ou locados.

IV) Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil ao CAOP-Crim e ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme dispõe a Recomendação CGMP n.º 29/2015 de 28 de maio de 2015.

VI) Remessa do extrato da presente portaria à Secretaria do CSMP, para fins de publicação no Diário Oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas, 14 de dezembro de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça
Membro do GECEP

Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira
Promotor de Justiça
Membro do GECEP

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 065/2016/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.

ORIGEM: Inquérito Civil Público nº 24/2016.

FATO(S) EM APURAÇÃO: eventuais irregularidades no fornecimento de água potável, no serviço de iluminação pública e na assistência médica ofertada aos moradores do Distrito de Araguacy, em Araguañá-TO.

INVESTIGADO: Município de Araguañá-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 12 de dezembro de 2016.